

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026 - PARANÁ

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES FRANQUEADORES

1. DAS FEIRAS DO EMPREENDEDOR – PARANÁ

1.1. O SEBRAE/PR realizará em 2026 as Feiras do Empreendedor no Estado do Paraná, que ocorrerão em três municípios do estado. O evento faz parte de um circuito de feiras que acontece em vários estados do Brasil, sendo considerado a maior Feira de Empreendedorismo do Mundo.

1.2. O principal objetivo das Feiras do Empreendedor é disponibilizar ao empreendedor e ao empresário de micro e pequena empresa informação e conhecimento na forma de oportunidades de negócio, possibilitando ao visitante decidir sobre a abertura de um negócio sustentável com capacidade de se manter no mercado, oferecer habilidade para melhorar seu negócio, assim como abrir novos caminhos para um empreendimento já existente.

1.3. Durante a realização das Feiras do Empreendedor, o público terá acesso a oportunidades de negócios, informação e conhecimento, soluções oferecidas pelo SEBRAE/PR e seus parceiros, palestras, capacitação, aproximação com compradores, fornecedores, ideias de negócio e muito mais!

1.4. Para fins deste edital, a expressão “Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná” refere-se às edições do evento que serão realizadas nos municípios de Pato Branco, Londrina e Curitiba.

1.5. A exposição de oportunidades, durante **as Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná**, ocorrerá nas seguintes datas e locais:

As Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná ocorrerão conforme cronograma abaixo:		
Pato Branco	Londrina	Curitiba
18 a 20 de junho 18 e 19: das 14h às 21h 20: das 14h às 21h	06 a 08 de agosto 06 e 07: das 14h às 22h 08: das 14h às 20h	16 a 19 de setembro 16, 17 e 18: das 14h às 10h 19: das 14h00 às 20h00
Centro de Eventos Prefeito Astério Rigon Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 600 – Fraron – Pato Branco/PR	Parque de Exposições Governador Ney Braga Av. Tiradentes, nº 6.275 – Cilo 2 – Londrina/PR	Viasoft Experience Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300 – Cidade Industrial – Curitiba/PR

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de empresas franqueadoras e aceleradoras de franquias interessadas em participar como expositoras no segmento de franquias das Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná, a serem realizadas nos municípios de Pato Branco, Londrina e Curitiba, podendo as empresas indicar, no momento da inscrição, a(s) feira(s) de interesse para participação, observadas as condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

3. DO OBJETIVO

3.1. As Feiras do Empreendedor 2026 - Paraná tem os seguintes objetivos prioritários:

- a. Gerar negócios e promover comercialização digital;
- b. Estimular o surgimento de novos negócios;
- c. Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- d. Difundir o empreendedorismo;
- e. Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações;
- f. Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios, visando a sustentabilidade e a competitividade das micro e pequenas empresas

4. DAS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO ÀS FEIRAS DO EMPREENDEDOR 2026 – PARANÁ

4.1. Estima-se a presença de aproximadamente

- 4.000 (quatro mil) visitantes na edição da Feira do Empreendedor em Pato Branco;
- 6.000 (seis mil) visitantes na edição da Feira do Empreendedor em Londrina;
- 20.000 (vinte mil) visitantes na edição da Feira do Empreendedor em Curitiba.

5. NÚMERO DE EXPOSITORES

5.1. O número de vagas poderá variar de acordo com a estrutura e organização de cada feira.

5.2. Estima-se a seguinte quantidade de expositores no segmento franquias:

- **Pato Branco:** 5 expositores destinados a franquadoras e/ou aceleradoras de franquias
- **Londrina:** 5 expositores destinados a franquadoras e/ou aceleradoras de franquias
- **Curitiba:** 12 expositores destinados a franquadoras e/ou aceleradoras de franquias

5.3. A quantidade de expositores indicada neste edital constitui uma **estimativa**, podendo ser ampliada ou reduzida pela organização das Feiras do Empreendedor, de acordo com a disponibilidade de espaço, participação de parceiros institucionais ou decisões estratégicas relacionadas à organização do evento.

5.4. A participação de aceleradoras de franquias poderá ser limitada pela organização das Feiras do Empreendedor, de forma a garantir predominância de franquadoras no espaço de exposição.

6. PERFIL DE EXPOSITORES

6.1. Poderão ser expositores do Sebrae/PR:

- I. **Franquadoras** com, no mínimo, 2 unidades franqueadas em operação;
- II. **Aceleradoras** de franquias que representem marcas em expansão, observado o limite de até 5 marcas por aceleradora e a validação prévia da organização.

7. ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

7.1. O espaço de exposição a ser fornecido pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas constituir-se de:

- a) Espaço de 9m² (nove metros quadrados) no pavilhão de exposição de oportunidades das Feiras do Empreendedor 2026 - Paraná, para exposição da oportunidade de negócio habilitada pela empresa;
- b) Montagem básica do estande padrão, envolvendo parede em TS; testeira-padrão, de acordo com identidade visual da Feira; 1 (uma) tomada; 1 (uma) bancada com porta objetos e 2 cadeiras;

7.2.1. Necessidades específicas dentro do estande deverão ser solicitadas com antecedência e serão avaliadas pelo SEBRAE/PR, se haverá possibilidade de atendimento e se haverá custos adicionais para as empresas selecionadas;

7.2. O expositor deverá respeitar as orientações técnicas da organização quanto à montagem, utilização e desmontagem do estande.

8. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO ESTANDE

8.1. Não será permitida a comercialização de produtos ou serviços no espaço do expositor, sendo autorizada apenas a exposição institucional da marca e a apresentação da oportunidade de negócio.

8.2. Também não é permitida a manipulação, preparo, produção ou transformação de alimentos, bebidas ou quaisquer produtos dentro do estande.

8.3. É vedada a utilização de equipamentos que demandem infraestrutura adicional, tais como:

- fogões;
- chapas;
- fritadeiras;
- fornos;
- equipamentos de aquecimento;
- ou quaisquer outros equipamentos que exijam infraestrutura adicional além da estrutura padrão disponibilizada pela organização do evento.

8.4. A distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos similares é expressamente proibida.

8.5. O SEBRAE/PR poderá solicitar a retirada de qualquer material, produto ou ação promocional que esteja em desacordo com as regras estabelecidas neste edital ou com as diretrizes das Feiras do Empreendedor.

9. VALORES

9.1. A participação das empresas expositoras nas Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná estará condicionada ao pagamento do valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por feira, correspondente à cessão e utilização de 01 (um) espaço de exposição durante os dias de realização da respectiva Feira do Empreendedor.

- 9.2. O pagamento do valor referente à participação poderá ser realizado por meio de boleto bancário à vista, PIX ou cartão de crédito, conforme orientações a serem encaminhadas pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas.
- 9.3. A empresa poderá se inscrever para participar de uma ou mais Feiras do Empreendedor, caso seja selecionada para participar de mais de uma feira, será devido o pagamento correspondente para cada Feira do Empreendedor em que participar.
- 9.4. A inscrição em uma ou mais Feiras do Empreendedor não garante a seleção para participação. O processo de avaliação será realizado individualmente para cada feira e respectivo território, podendo a inscrição ser selecionada para uma ou mais de uma feira.
- 9.5. Será permitida a aquisição de apenas 01 (um) espaço de exposição por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em cada Feira do Empreendedor 2026 – Paraná
- 9.6. O espaço de exposição disponibilizado ao expositor é pessoal e intransferível, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cessão, transferência ou compartilhamento do estande com terceiros, sem autorização prévia do SEBRAE/PR.
- 9.7. Nas hipóteses de desistência da participação na(s) Feira(s) do Empreendedor, a empresa deverá comunicar oficialmente o SEBRAE/PR por meio do e-mail: sebrae_franquias@pr.sebrae.com.br.
- 9.8. Caso a comunicação de desistência seja realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da respectiva Feira do Empreendedor, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do salário mínimo vigente.
- 9.9. Caso a comunicação de desistência seja realizada com prazo inferior a 15 (quinze) dias da data de início da respectiva feira, será aplicada multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário mínimo vigente.
- 9.10. O pagamento referente à participação na(s) Feira(s) do Empreendedor deverá ser realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após a data de divulgação do resultado da seleção da respectiva feira, conforme cronograma previsto neste edital. O não pagamento dentro deste prazo implicará na desclassificação da empresa, podendo o SEBRAE/PR convocar outra empresa classificada.

10. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 10.1. A documentação abaixo não será solicitada no momento da inscrição, sendo requerida posteriormente pelo SEBRAE/PR, por meio de comunicação enviada por e-mail às empresas inscritas, para fins de análise do processo de seleção.
- 10.2. As empresas franqueadoras deverão apresentar:
- Cartão CNPJ atualizado;
 - Registro ou protocolo da marca no INPI;
 - Circular de Oferta de Franquia (COF);
 - Comprovação documental de no mínimo 2 (duas) unidades franqueadas em operação;

10.3. As empresas aceleradoras de franquias deverão apresentar:

- Cartão CNPJ atualizado da empresa aceleradora;
- Lista das marcas indicadas;
- Declaração emitida por cada marca indicada, autorizando a aceleradora a representá-la na Feira do Empreendedor;
- Documentação completa de cada marca indicada, incluindo obrigatoriamente:
 - Cartão CNPJ atualizado;
 - Registro ou protocolo da marca no INPI;
 - Circular de Oferta de Franquia (COF);
 - Comprovação documental de no mínimo 2 (duas) unidades franqueadas em operação;

10.4. A empresa deverá informar, no momento da inscrição, o link ou arquivo da logomarca institucional em alta resolução. No caso de franqueadora, deverá ser encaminhada a logomarca da própria marca. No caso de aceleradora de franquias, deverão ser encaminhadas a logomarca da aceleradora e das marcas indicadas para participação na(s) Feira(s) do Empreendedor 2026 – Paraná.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

11.1. A seleção será realizada com base no envio completo e correto da documentação exigida neste edital e, no caso de franqueadoras ou marcas representadas por aceleradoras, na comprovação de no mínimo 2 (duas) unidades franqueadas em operação, podendo também ser considerada pela Comissão Avaliadora a composição e o equilíbrio do espaço de exposição, incluindo a diversidade de segmentos de atuação, de forma a evitar concentração excessiva de empresas de um mesmo setor.

11.2. Caso o número de empresas aptas seja superior ao número de vagas disponíveis, será adotado como critério de classificação a ordem de inscrição, considerando a data e horário de envio da inscrição.

11.3. A Comissão Avaliadora poderá realizar diligências e consultas a bases públicas e privadas, a fim de verificar a idoneidade e regularidade das empresas inscritas, podendo tais informações subsidiar o processo de análise e seleção.

12. TEM INTERESSE EM SER UM EXPOSITOR NA(S) FEIRA(S) DO EMPREENDEDOR 2026 – PARANÁ?

12.1. As empresas interessadas deverão preencher o formulário de inscrição do expositor disponível no site <https://sebraepr.com.br/lp/expositor-franqueador/>, na opção 'SEJA UM EXPOSITOR'.

12.2. Os períodos de inscrição para cada Feira do Empreendedor 2026 – Paraná ocorrerão conforme abaixo:

Prazo final de inscrição para cada Feira do Empreendedor 2026 – Paraná		
Pato Branco	Londrina	Curitiba
03 de maio de 2026	07 de junho de 2026	12 de julho de 2026

12.3. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico

disponibilizado no site. A participação na(s) Feira(s) do Empreendedor estará condicionada à aprovação da empresa no processo de seleção e ao pagamento do valor estabelecido neste edital.

12.4. O encaminhamento do formulário de inscrição do expositor juntamente com os documentos correspondentes não garante a sua participação na(s) Feira(s) do Empreendedor 2026 – Paraná, estando a confirmação condicionada ao processo de análise e seleção realizado pelo SEBRAE/PR.

12.5. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

13. DA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026 – PARANÁ

13.1. Após o período de inscrição, o SEBRAE/PR realizará a seleção das empresas franqueadoras e/ou aceleradoras de franquias que participarão como expositoras nas Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná, conforme a quantidade estimada de vagas prevista neste edital para cada feira, por meio de Comissão Avaliadora designada especialmente para este fim.

13.2. A análise das inscrições será realizada com base nas informações constantes no formulário de inscrição e na documentação apresentada.

13.3. A ausência do envio de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na desclassificação da empresa candidata expositora.

13.4. Caso o número de empresas inscritas aptas seja superior ao número de vagas disponíveis em cada Feira do Empreendedor, será considerada como critério de classificação a ordem de inscrição, levando-se em conta a data e hora de envio do formulário de inscrição no site.

13.5. A relação das empresas selecionadas será comunicada por e-mail às empresas inscritas, conforme o cronograma abaixo. As empresas não selecionadas também serão comunicadas por e-mail no mesmo período.

Cronograma de divulgação dos resultados:		
Pato Branco	Londrina	Curitiba
11 de maio de 2026	21 de junho de 2026	20 de julho de 2026

13.6. O SEBRAE/PR se reserva o direito de incluir no rol de expositores selecionados as oportunidades de negócios identificadas por meio de sua atuação em projetos estratégicos, parcerias institucionais ou acordos de cooperação, podendo ser reduzida a quantidade de espaços disponíveis para as franqueadoras.

13.7. É expressamente vedada a participação de empresas que promovam atividades ilícitas, que violem os bons costumes ou que estejam em desacordo com as políticas do SEBRAE/PR.

14. RECURSO

14.1. Após a divulgação do resultado, as empresas inscritas que não forem selecionadas ou que

tiverem sua inscrição desclassificada poderão interpor recurso, somente por escrito e por meio do e-mail sebrae_franquias@pr.sebrae.com.br, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

14.2. Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

15. CONVOCAÇÃO

15.1. Somente as empresas selecionadas e divulgadas no resultado deste edital poderão participar como expositoras de Franquias nas Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná.

15.2. No caso de desistência de empresa selecionada, o SEBRAE/PR poderá convocar outra empresa classificada, respeitando a ordem de classificação do processo de seleção.

15.3. As empresas expositoras deverão responder às pesquisas e instrumentos de avaliação que venham a ser aplicados pelo SEBRAE/PR, durante ou após a realização das Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná, com o objetivo de avaliar os resultados e aprimorar as ações realizadas.

15.4. Após a inscrição, o SEBRAE/PR solicitará por e-mail às empresas inscritas o envio da documentação exigida neste edital para fins de análise da seleção.

15.5. A documentação solicitada deverá ser encaminhada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação da inscrição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SEBRAE/PR poderá alterar o presente Edital a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante aviso publicado no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>.

16.2. O preenchimento e envio do formulário de inscrição pelas empresas interessadas implica na aceitação de todas as disposições deste Edital.

16.3. Ao ser selecionada, a empresa expositora deverá encaminhar sua logomarca em alta definição para o e-mail sebrae_franquias@pr.sebrae.com.br.

16.4. É obrigatória a presença de um representante da empresa no estande durante todo o horário em que a feira esteja aberta ao público.

16.5. Cada empresa expositora, receberá 5 credenciais para o atendimento no stand para todos os dias.

16.6. As empresas interessadas neste Edital, declaram, observar plenamente a Lei n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

16.7. O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

- 16.8. Qualquer exceção deverá ser analisada e autorizada formalmente pelo SEBRAE/PR.
- 16.9. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por tratativas comerciais realizadas entre os expositores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira do Empreendedor 2026 – Paraná.
- 16.10. A seleção da empresa como expositora não dá qualquer direito de uso da logomarca ou do nome do SEBRAE ou da Feira do Empreendedor.
- 16.11. É garantido ao SEBRAE/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isso implique no direito de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas participantes.
- 16.12. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Avaliadora e Diretoria Executiva do Sebrae/PR.
- 16.13. A participação das empresas selecionadas nas Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná não implicará na celebração de contrato com o SEBRAE/PR, sendo regida exclusivamente pelas disposições estabelecidas nes Edital.
- 16.14. Os selecionados deverão cumprir todas as regras e orientações estabelecidas neste Edital e nas comunicações enviadas pelo SEBRAE/PR para organização e realização das Feiras do Empreendedor 2026 – Paraná.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 17.1. A empresa selecionada compromete-se a observar e cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assumindo o dever de resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
- 17.2. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.
- 17.3. Ao realizar a inscrição, a empresa declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados nos termos desta cláusula.

Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre a Feira do Empreendedor 2026 – Paraná:



sebrae_franquias@pr.sebrae.com.br



Telefone: (41) 3330-5882